

DECRETO Nº 0110/2020,

DE 01 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DOS DECRETOS 098/2020; 099/2020; 0103/2020 e 0106/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a reabertura do comércio e as medidas de contenção da propagação do **novo coronavírus** e preservar a prestação de serviços e atividades essenciais a população,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.966, de 30 de Abril de 2020, que estabeleceu novas medidas de contenção ao COVID-19 (coronavírus)

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 21/05/2020 as medidas sanitárias determinadas pelos Decretos Municipais nºs 098/2020, 099/2020, 0103/2020, e 0106/2020.

§1º Permanecem em vigor até 21 de Maio de 2020, as medidas sanitárias já impostas nos Decretos municipais anteriores.

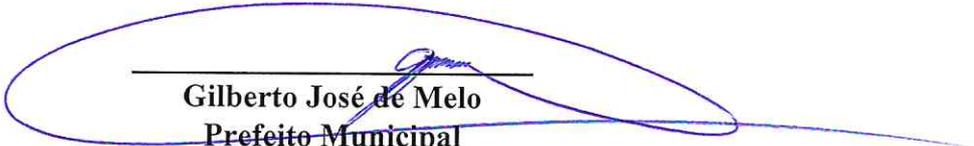
§2º O Comitê de Crise deverá se reunir em momento oportuno para a avaliação e adoção de novas medidas.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/05/2020 e terá validade até posterior deliberação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de Maio de 2020.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal